



ESTADO DE SERGIPE

Prefeitura Municipal de São Cristóvão

São Cristóvão - Sergipe

LEI Nº 05/83

De 12 de julho de 1983.

Autoriza o Poder Executivo a Contratar empréstimo com o BANCO DO ESTADO DE SERGIPE S/A - ANTS e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO CRISTOVÃO, ESTADO DE SERGIPE:

Faço saber que a Câmara Municipal, decretou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º- Fica o Poder Executivo autorizado a contratar empréstimo com o BANCO DO ESTADO DE SERGIPE S/A - ANTS, até o valor de R\$ 10.000.000,00 (Dez milhões de cruzeiros), destinados à cobertura de despesas de Custeio em atraso.

Art. 2º- Para a garantia do principal e acessórios fica o Poder Executivo autorizado a utilizar recursos do ICM e FPM durante o prazo de vigência do contrato de empréstimo autorizado por esta Lei.

Art. 3º- Fica o Poder Executivo autorizado a abrir Crédito Especial para pagamento no exercício, relativo à amortização do principal e acessórios resultantes do cumprimento desta Lei.

Art. 4º- Esta Lei entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

Art. 5º- Revogam-se as disposições em contrário.

Sobrancelha do Prefeito Municipal de São Cristóvão, em 12 de julho de 1983.

Adonias Amaro Filho
Secretário

Horácio Soárez Lima
Prefeito Municipal